

DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N° 065*, de 22 de Julho de 2005.

* Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de n°: 09/05, alterada para n°: 065/05, pela Lei n°: 10.117/98.

“Indica empreendimentos aprovados no âmbito do CBH-MOGI para distribuição dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro no exercício de 2005, e dá outras providências.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação Cofehidro n.º 67, de 18 janeiro de 2005, que “dispõe sobre o Plano de Aplicações de recursos do FEHIDRO para 2005 e a distribuição de recursos para custeio e investimento dos Colegiados do SIGRH - Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos”, publicada no Diário Oficial do Estado, de 22 de Janeiro de 2005, seção I, página 43 e 44, disciplina em seu anexo II que para o **exercício de 2005 o CBH-MOGI – Comitê da Bacia hidrográfica do Rio Mogi Guaçu**, Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos Nove - UGRHI – 9, **disporá para investimentos** de um total de **R\$ 2.953.133,34 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**.

Considerando que **este valor total** de R\$ 2.953.133,34 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), segundo o mesmo anexo II daquela deliberação, **refere-se à somatória dos seguintes valores:** a) R\$ 2.184.098,92 (dois milhões, cento e oitenta e quatro mil, noventa e oito reais e noventa e dois centavos) equivalente à cota do CBH-MOGI de 5,454 % (percentual de acordo com Deliberação CRH n.º 48 de 27 de dezembro de 2004) do orçamento para investimentos do FEHIDRO para 2005 no montante de R\$ 45.174.382,57 (quarenta e cinco milhões, cento e setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais, e cinquenta e sete centavos); b) R\$ 99.903,77 (noventa e nove mil, novecentos e três reais e setenta e sete centavos) referente ao saldo de subcontas apurado em 31 de dezembro de 2004; c) R\$ 669.130,65 (seiscentos e sessenta e nove mil, cento e trinta reais e sessenta e cinco centavos) de saldo disponível do colegiado referente a ajustes de anos anteriores (1994 a 2004) conforme Anexo I da Deliberação Cofehidro n.º 66, de 18 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2005, seção I, páginas 40 e 42.

Considerando que o novo MPO - “Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos “do FEHIDRO e anexos que sofreram alteração - respectivamente anexos n.ºs V, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XIII, XVII, XVIII – foi aprovado pela Deliberação COFEHIDRO n.º 65 de 18 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2005, seção I, páginas 33 a 39.

Considerando que o texto do novo manual (MPO) revisado e aprovado pelo Cofehidro ficou disponível no [sítio www.fehidro.sigrh.sp.gov.br/documentos/manual de procedimentos operacionais](http://www.fehidro.sigrh.sp.gov.br/documentos/manual_de_procedimentos_operacionais) e cuja cópia foi disponibilizada a todos integrantes deste comitê durante a 26ª Reunião Ordinária realizada em 8 de abril de 2005, na cidade de Conchal, juntamente com a **Deliberação CBH-MOGI n° 8, de 8 de abril de 2005**, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2005, seção I, páginas 29, 30, 31 e 32, aprovada durante aquela 26ª Reunião Ordinária. **Considerando** ainda que posteriormente ambos documentos foram reenviados por meio eletrônico a todos membros deste colegiado.

Considerando que o novo manual (MPO) e a Deliberação CBH-MOGI n.º008**/2005, juntas, constituem instrumento de orientação básico para instruir todos os processos administrativos de pedidos de recursos financeiros provenientes do FEHIDRO, e que o descumprimento de dispositivos de ambos documentos implica em rejeição e reprovação do pedido.

Considerando que o prazo para protocolo dos pedidos de financiamento do Fehidro, no âmbito do CBH-MOGI, encerrou-se às 17:00 horas do dia 24 de Julho de 2005, conforme previamente fixado por este Colegiado (art. 3º da Deliberação CBH-MOGI n.º 8 de 8 de abril de 2005). Considerando que segundo o livro de assento dos protocolos deste CBH-MOGI foram protocolados vinte e sete pedidos, dos quais dois foram desclassificados de plano por não atenderem ao disposto nos artigos 11 e 13, inciso II do MPO, conforme manifestação prévia da

Secretária Executiva, referendada pelos membros da Câmara Técnica de Gestão e Planejamento em reunião realizada em 1º de julho de 2005, e constante da ata dos trabalhos daquela Câmara.

Considerando ainda os trabalhos desenvolvidos pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento, **reunindo-se em duas oportunidades**, respectivamente **dias 1º e 8 de Julho de 2005** (consoante previamente fixado no artigo 7º, § 4º da Deliberação CBH-MOGI nº 8, de 8 de abril de 2005) a fim de analisar a documentação, classificar, pontuar e hierarquizar os pedidos de recursos Fehidro, consoante o disposto nos dois diplomas retro mencionados, conforme consignado em ata e planilhas constantes dos respectivos processos administrativos deste CBH-MOGI, resultando na proposta de indicação e hierarquização dos pedidos aptos a receberem recursos financeiros do Fehidro no exercício de 2005, na modalidade não reembolsável ou a fundo perdido (vinte e quatro pedidos) e reembolsável (um pedido), ora consubstanciado nesta deliberação submetida à apreciação do Plenário;

Considerando a Deliberação SECOFEHIDRO n.º 50, de 20 de dezembro de 2002, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de janeiro de 2003, seção I, que “define informações mínimas para constar das deliberações [dos comitês] que indicam empreendimentos para financiamento do Fehidro e dá outras providências”.

DELIBERA:

Art. 1º Ficam homologados os pedidos de financiamento com recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - Fehidro, na modalidade não reembolsável ou a fundo perdido (vinte e quatro pedidos) e reembolsável (um pedido), referentes à cota parte do CBH-MOGI, no montante de **R\$ 2.953.133,34 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e três reais e trinta e quatro centavos)**, para o **exercício de 2005**, constantes da **tabela I**.

Art. 2º No presente exercício não há pedidos de financiamento na condição de suplentes, conforme se verifica na **tabela II**.

Art. 3º Para **assinatura dos contratos** de todos os empreendimentos relacionados nos termos desta deliberação, fica estabelecida a **improrrogável data de 31 de dezembro de 2005, após a qual haverá o cancelamento automático da indicação**, ficando a respectiva verba disponível para redistribuição pelo CBH-MOGI no ano seguinte, consoante disposto no artigo 80 do “Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos” do Fehidro - aprovado pela Deliberação COFEHIDRO n.º 65 de 18 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 22 de janeiro de 2005, seção I, páginas 33 a 39.

Art 4º- Esta deliberação **aprova as solicitações de recursos financeiros** do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – **Fehidro**, na modalidade não reembolsável ou a fundo perdido (vinte e quatro pedidos) e reembolsável (um pedido), referente ao **exercício de 2005** destinados a projetos, serviços e obras, formuladas pelos Órgãos, Entidades e Prefeituras integrantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu, cujos processos administrativos CBH-MOGI de pedido de financiamento / enquadramento foram previamente submetidos à análise, pontuação, classificação e aprovação pela Câmara Técnica de Gestão e Planejamento. Os pedidos de financiamento / enquadramento aprovados de acordo com o Grupo 1, 2 ou 3 a que pertencem, de que trata a Deliberação CBH-MOGI n.º 8 de 8 de Abril de 2005, e listados nominalmente conforme o tomador, o empreendimento, o valor global do empreendimento (projeto, obra ou serviço), a contrapartida oferecida pelo tomador e respectiva percentagem, os recursos a receber do Fehidro na modalidade não reembolsável (fundo perdido) e reembolsável, a pontuação obtida e o critério de desempate e redistribuição de recursos onde houve necessidade, **indicados na Tabela I** e, para maior clareza, aqui detalhados como se segue:

DO GRUPO 1 - PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA Nº 1

§ 1º Fica aprovado o seguinte pedido de financiamento com recursos financeiros do Fehidro, modalidade não reembolsável (fundo perdido), referente ao Grupo 1 (Programa de Duração Continuada n.º 1 – Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos):

I - **Tomador:** *Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE*; **empreendimento:** Monitoramento Hidrológico da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu – 2º fase - PDC-1; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 145.888,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais) ou 53%; **contrapartida oferecida:** R\$ 129.169,60 (cento e vinte e nove mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos.); ou 47%; **valor global do empreendimento:** R\$ 275.057,60 (duzentos e setenta e cinco mil, cinqüenta e sete reais e sessenta centavos); **pontuação:**(18) dezoito pontos.

II - **Tomador:** *Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental - CETESB* ; **empreendimento:** Ampliação da Capacidade Laboratorial no Setor de Laboratório de Ribeirão Preto - PDC-1; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou 80%; **contrapartida oferecida:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou 20%; **valor global do empreendimento:** R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais); **pontuação:**(17) dezessete pontos.

III - **Tomador:** *Grupo Ecológico Água - GEA*; **empreendimento:** Projeto de Educação Ambiental.“Vamos Conhecer a Nossa Morada”- PDC- 1; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 7.086,00 (sete mil, e oitenta e seis reais) ou 76,12 %; **contrapartida oferecida:** R\$ 2.222,40 (dois mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos); ou 23,88%; **valor global do empreendimento:** R\$ 9.308,40 (nove mil, trezentos e oito reais e quarenta centavos); **pontuação:**(10) dez pontos.

DO GRUPO 2 - PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA N.ºS 8 E 9.

§ 2º Ficam aprovados os seguintes pedidos de financiamento com recursos financeiros do Fehidro, modalidade não reembolsável (fundo perdido), referente ao Grupo 2 (PDC-8 Programa de Prevenção e Defesa Contra Inundações – PPDI; PDC-9 Programa de Prevenção e Defesa contra a Erosão do Solo e o Assoreamento dos Corpos d’Água – PPDE):

I - **Tomador:** *Prefeitura Municipal de Guariba*; **empreendimento:** Sistema de Drenagem Urbana de Águas Pluviais [construção de galerias] - **PDC-8**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil, e novecentos reais) ou 40,49%; **contrapartida oferecida:** R\$ 95.377,24 (noventa e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos); ou 59,51%; **valor global do empreendimento:** R\$ 160.277,24 (cento e sessenta mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos); **pontuação:** (34) trinta e quatro pontos.

II - **Tomador:** *Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista*; **empreendimento:** [construção de galeria de Águas Pluviais na Avenida Rodrigues Alves, no trecho que compreende da Rua Napoleão Laureano até o Rio da Prata.- **PDC-8**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$65.000,00(sessenta e cinco mil reais) ou 65,76%; **contrapartida oferecida:** R\$ 38.568,81 (trinta e oito mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos) ou 37,24%; **valor global do empreendimento:** R\$ 103.568,81 (cento e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos); **pontuação:** (32) trinta e dois pontos.

III - **Tomador:** *Prefeitura Municipal de Jaboticabal*; **empreendimento:** Construção de Reservatórios de retenção de Águas Pluviais, na área urbana de Jaboticabal. Obras de Drenagem de Águas Pluviais - **PDC-8**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 53.810,00 (cinqüenta e três mil, oitocentos e dez reais) ou 48%; **contrapartida oferecida:** R\$ 58.585,56 (cinqüenta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta e seis centavos); ou 52%; **valor global do empreendimento:** R\$ 112.395,56 (cento e doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e cinqüenta e seis centavos); **pontuação:** (30) trinta pontos; **desempate:** conforme artigo 15,inciso I. da Deliberação CBH-MOGI n.º 8, de 8 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2005, seção I, páginas 29, 30, 31 e 32, por apresentar maior contrapartida (52%) que a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira (50,80%).

IV - **Tomador:** *Prefeitura Municipal de Porto Ferreira*; **empreendimento:** Reflorestamento e Recomposição da Vegetação Ciliar - **PDC-9**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$

16.689,70 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos); ou 49,20%; **contrapartida oferecida:** R\$ 17.257,50 (dezessete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); ou 50,80%; **valor global do empreendimento:** R\$ 33.947,20 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); **pontuação:** (30) trinta pontos; **desempate:** conforme artigo 15, inciso I. da Deliberação CBH-MOGI n.º 8, de 8 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2005, seção I, páginas 29, 30, 31 e 32, por apresentar menor contrapartida (50,80%) que a Prefeitura Municipal de Jaboticabal (52%).

V - **Tomador:** *Associação Ambientalista Projeto Copaíba*; **empreendimento:** Projeto Rio do Peixe Vivo: Área Demonstrativa de Restauração da Mata Ciliar - **PDC-9**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 23.512,70 (vinte e três mil, quinhentos e doze reais e setenta centavos) ou 58,5%; **contrapartida oferecida:** R\$ 16.676,10 (dezesesseis mil, seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos) ou 41,5%; **valor global do empreendimento:** R\$ 40.188,80 (quarenta mil, cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos); **pontuação:** (29) vinte e nove pontos; **desempate:** conforme artigo 15, inciso I. da Deliberação CBH-MOGI n.º 8, de 8 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2005, seção I, páginas 29, 30, 31 e 32, por apresentar maior contrapartida (41,5%) que a Prefeitura Municipal de Itapira (21%).

VI - **Tomador:** *Prefeitura Municipal de Itapira*; **empreendimento:** Implantação de Viveiro de Mudanças Nativas com Reflorestamento de Áreas Degradadas. - **PDC-9**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 51.318,08 (cinquenta e um mil, trezentos e dezoito reais e oito centavos); ou 79%; **contrapartida oferecida:** R\$ 13.641,52 (treze mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos); ou 21%; **valor global do empreendimento:** R\$ 64.959,60 (sessenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); **pontuação:** (29) vinte e nove pontos. **desempate:** conforme artigo 15, inciso I. da Deliberação CBH-MOGI n.º 8, de 8 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2005, seção I, páginas 29, 30, 31 e 32, por apresentar menor contrapartida (21%) que a Associação Ambientalista Projeto Copaíba (41,5%).

VII - **Tomador:** *Prefeitura Municipal de Monte Alto*; **empreendimento:** Obra de Drenagem Urbana no Bairro Bela Vista do Mirante - **PDC-8**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais); ou 54%; **contrapartida oferecida:** R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais); ou 46%; **valor global do empreendimento:** R\$ 120.400,00 (cento e vinte mil e quatrocentos reais); **pontuação:** (28) vinte e oito pontos.

VIII - **Tomador:** *Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata*; **empreendimento:** Implantação de Galeria de Águas Pluviais no Jardim das Paineiras, Prevenção e Defesa Contra Inundações.- **PDC-8**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 63.447,65 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) ou 79,86%; **contrapartida oferecida:** R\$ 16.000,00 (Dezesesseis mil reais) ou 20,14%; **valor global do empreendimento:** R\$ 79.447,65 (setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos); **pontuação:** (26) vinte e seis pontos.

DO GRUPO 3 - PROGRAMA DE DURAÇÃO CONTINUADA N.º 3

§ 3º Ficam aprovados os seguintes pedidos de financiamento com recursos financeiros do Fehidro, modalidade não reembolsável e reembolsável (um pedido conforme artigo 4º, § 3º, inciso III, alínea “a” desta deliberação), referente ao Grupo 3 – Programa de Serviços e Obras de Conservação, Proteção e Recuperação da Qualidade dos Recursos Hídricos – **PDC-3**, de acordo com os respectivos sub grupos (**Sub Grupo 3a** - refere-se a **obras** ligadas a interceptores, emissários e tratamento de **esgotos domésticos**; **Sub Grupo 3b** – refere-se a **obras** e equipamentos ligados à disposição de **resíduos domésticos urbanos**; **Sub Grupo 3c** – refere-se a **projetos** que envolvam estudos com planejamento do saneamento, de afastamento e tratamento de esgotos, e resíduos domésticos urbanos inclusive documentação ambiental; **Sub Grupo 3d** – refere-se a

serviços e obras que visem o controle de perdas no sistema de captação, tratamento e distribuição de água para abastecimento público), conforme se segue:

I - Do Sub grupo 3 a: Pedidos aprovados do Sub grupo 3 a:

a) **Tomador:** *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*; **empreendimento:** Conclusão das Obras Civis da Estação de Tratamento de Esgoto no Município de Santa Cruz da Conceição - **PDC-3**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); ou 79,82%; **contrapartida oferecida:** R\$ 60.677,92 (sessenta mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos); ou 20,18%; **valor global do empreendimento:** R\$ 300.677,92 (trezentos mil, seiscentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos); **pontuação:** (42) quarenta e dois pontos.

b) **Tomador:** *Prefeitura Municipal de Sertãozinho*; **empreendimento:** Execução de Interceptores de Esgoto no Córrego Sul (Trecho PV-2 ao PV-9)- **PDC-3**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 221.260,46 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos) ou 59%; **contrapartida oferecida:** R\$ 153.757,27 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) ou 41%; **valor global do empreendimento:** R\$ 375.017,73 (trezentos e setenta e cinco mil, dezessete reais e setenta e três centavos); **pontuação:**(40) quarenta pontos.

c) **Tomador:** *Prefeitura Municipal de Conchal*; **empreendimento:** Implantação de Emissário de Esgoto no Ribeirão Ferraz - **PDC-3**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 239.354,02 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) ou 78,9%; **contrapartida oferecida:** R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); ou 21,1%; **valor global do empreendimento:** R\$ 303.354,02 (trezentos e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos); **pontuação:** (38) trinta e oito pontos.

d) **Tomador:** *Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia*; **empreendimento:** Execução de Obra da Estação de Tratamento de Esgoto Doméstico no Município de Lindóia – 2ª etapa - **PDC-3**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) ou 79,63%; **contrapartida oferecida:** R\$ 61.407,74 (sessenta e um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos) ou 20,37%; **valor global do empreendimento:** R\$ 301.407,74 (trezentos e um mil, quatrocentos e sete reais e setenta e quatro centavos); **pontuação:**(37) trinta e sete pontos.

e) **Tomador:** *Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ*; **empreendimento:** Conclusão de Obra – Leitos de Secagem da ETE - **PDC-3**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 144.021,33 (cento e quarenta e quatro mil, vinte e um reais e trinta e três centavos) ou 60%; **contrapartida oferecida:** R\$ 96.942,89 (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos) ou 40%; **valor global do empreendimento:** R\$ 240.964,22 (duzentos e quarenta mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos); **pontuação:**(36) trinta e seis pontos.

f) **Tomador:** *Serviço de Água e Esgoto de Porto Ferreira - SAEF*; **empreendimento:** Estação de Tratamento de Esgoto - Santa Rosa 2. - **PDC-3**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 154.163,20 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos); ou 80%; **contrapartida oferecida:** R\$ 38.540,80 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos); ou 20%; **valor global do empreendimento:** R\$ 192.704,00 (cento e noventa e dois mil, setecentos e quatro reais); **pontuação:** (31) trinta e um pontos.

g) **Tomador:** *Prefeitura Municipal de Dumont*; **empreendimento:** Construção de Coletores Tronco e Redes Coletoras de Esgoto Doméstico, na área urbana de Dumont, obras de complementação de Esgotamento Sanitário.- **PDC-3**; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 95.757,50 (noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ou 65,76%; **contrapartida oferecida:** R\$ 49.864,79 (quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos); ou 34,24%; **valor global do empreendimento:** R\$ 145.622,29 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e nove centavos); **pontuação:**(28) vinte e oito pontos.

h) **Tomador:** *Prefeitura Municipal de Pradópolis*; **empreendimento:** Ampliação da Rede de Emissário de Esgoto Sanitário - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); ou 80%; **contrapartida oferecida:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); ou 20%; **valor global do empreendimento:** R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **pontuação:** (22) vinte e dois pontos.

II - Do Subgrupo 3 b: Pedidos aprovados do Sub grupo 3 b:

a) **Tomador:** *Prefeitura Municipal de Socorro*; **empreendimento:** Implantação da 1º fase das 2ª e 3ª Camadas do Aterro Sanitário. - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) ou 62,21%; **contrapartida oferecida:** R\$ 41.310,00 (quarenta e um mil, trezentos e dez reais); ou 37,79%; **valor global do empreendimento:** R\$ 109.310,00 (cento e nove mil, trezentos e dez reais); **pontuação:** (33) trinta e três pontos.

III – Sub grupo 3 c: Pedidos aprovados do Sub grupo 3 c:

a) **Tomador:** *Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP*; **empreendimento:** Estudo de Concepção e Projeto Básico do Sistema de Esgoto Sanitário do Distrito de Jardim do Salto no Município de Serra Negra - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro Reembolsável:** R\$ 9.348,94 (nove mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos) ou 20%; **contrapartida oferecida:** R\$ 37.395,76 (trinta e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos); ou 80%; **valor global do empreendimento:** R\$ 46.744,70 (quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); **pontuação:** (20) vinte pontos.

b) **Tomador:** *Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense*; **empreendimento:** Elaboração de Estudo e Projetos do Sistema de Esgoto Sanitário - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 50.306,82 (cinquenta mil, trezentos e seis reais e oitenta e dois centavos) ou 70%; **contrapartida oferecida:** R\$ 33.537,88(trinta e três mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos) ou 30%; **valor global do empreendimento:** R\$ 83.844,70 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos); **pontuação:** (16) dezesseis pontos.

IV - Sub grupo 3 d Pedidos aprovados do Sub grupo 3 d:

a) **Tomador:** *Serviço de Água e Esgoto de Araras*; **empreendimento:** Implantação do Programa de Redução de Perdas no Sistema de Abastecimento Público - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais); ou 58,30%; **contrapartida oferecida:** R\$ 36.490,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais); ou 41,70%; **valor global do empreendimento:** R\$ 87.490,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa reais); **pontuação:** (19) dezenove pontos.

b) **Tomador:** *Serviço de Água e Esgoto de Mogi Guaçu - SAMAE*; **empreendimento:** Relocação e substituição de 482 metros de rede de água na Praça Fernão de Noronha do Jardim Itacolomy e Rua Ângelo Arengi do Jardim Itamaraty - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 44.925,41 (quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) ou 77,56%; **contrapartida oferecida:** R\$ 13.000,00 (treze mil reais); ou 22,44%; **valor global do empreendimento:** R\$ 57.925,41 (cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos); **pontuação:** (17) dezessete pontos.

c) **Tomador:** *Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP*; **empreendimento:** Plano de Redução e Controle de Perdas, reforma e impermeabilização do reservatório elevado de concreto da Vila Belmiro - PDC-3; **valor do financiamento Fehidro a fundo perdido:** R\$ 50.740,40 (cinquenta mil, setecentos e quarenta reais e quarenta centavos); ou 78%; **contrapartida oferecida:** R\$ 14.311,40 (quatorze mil, trezentos e onze reais e quarenta centavos); ou 22%; **valor global do empreendimento:** R\$ 65.051,80 (sessenta e cinco mil, cinquenta e um reais e oitenta centavos); **pontuação:** (14) quatorze pontos; **redistribuição:** (ou repescagem) de acordo com artigo 5º, §4º da Deliberação CBH-MOGI n.º 8 de 8 de abril

de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2005, seção I, páginas 29,30,31 e 32, que dispõe que “se depois de atendido o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º e ainda ocorrer sobra de recursos, fica a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH-MOGI, a seu critério, autorizada a proceder a redistribuição desses recursos dentro do grupo 3, obedecida a seguinte ordem de prioridade: subgrupo 3 b; subgrupo 3 c; subgrupo 3 d.”

Art 5º O saldo restante final de R\$ 447.603,13 (quatrocentos e quarenta e sete mil, seiscentos e três reais e treze centavos) fica transferido para nova distribuição ainda neste ano ou no exercício de 2006.

Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

* Anterior Deliberação do CBH-MOGI, de nº: 08/05, alterada para nº: 064/05, pela Lei nº: 10.117/98.

27ª Reunião Ordinária do CBH MOGI.

Jaboticabal, 22 de julho de 2005.

Élcio Fiori de Godoy
Presidente

Neiroberto Silva
Vice Presidente

Edy Augusto de Oliveira
Secretário Executivo

ANEXO

Segue-se tabelas I e II

| |
|---|
| DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N.º 9, DE 22 DE JULHO DE 2005 |
| TABELA I |
| HIERARQUIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS FINANCIADOS PELO FEHIDRO |

| O R D E M | EMPREEN DIMENTO | TO MA DO R N.º PO NT OS | P D C | MUN ICÍPI O/ BAC IA UGR HI N.º | VAL OR FEH IDR O R\$ | VAL OR CO NTR A- PAR TID A R\$ E % | VAL OR TOT AL R\$ | MO DAL I- DA DE FIN AN CIA ME NTO |
|---|--|--|----------------------------|---|---|---|-----------------------------------|--|
| G r u p o 1 | Programa de Planejamen to e Gerenciame nto de Recursos Hídricos – PDC 1 | - | P D C 1 | - | - | - | - | N/R (não reem bols a- vel) |
| 1 | Monitorame | DA | P | Toda | R\$ | R\$ | R\$ | |

| | | | | | | | | |
|----------------|--|---|-----|----------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|-----|
| 1º | Estudo Hidrológico da Bacia Hidrográfica do Rio Mogi Guaçu – 2ª fase | EE/CTH (18 pontos) | DC1 | Unidade UGRHI 09 | R\$ 145.888,00 (53%) | R\$ 129.169,60 (47%) | R\$ 275.057,60 (100%) | N/R |
| 2º | Ampliação da Capacidade Laboratorial no Setor de Laboratório de Ribeirão Preto | CETESB (17 pontos) | PC1 | Toda Unidade UGRHI 09 | R\$ 100.000,00 (80%) | R\$ 25.000,00 (20%) | R\$ 125.000,00 (100%) | N/R |
| 3º | Projeto de Educação Ambiental “Vamos conhecer a nossa morada” | Grupo Ecológico Água - GE A (10 pontos) | PC1 | Socorro (UGRHI-09) | R\$ 7.086,00 (76,12%) | R\$ 2.222,40 (23,88%) | R\$ 9.308,40 (100%) | N/R |
| Grupo 2 | PDC's 2;4;5;6;7;8;9;10;11 e 12 | - | - | - | - | - | - | - |
| 1º | Sistema de Drenagem Urbana de Águas Pluviais [construção de galerias] | P.M. Guariba (34 pontos) | PC8 | Guariba (UGRHI-09) | R\$ 64.900,00 (40,49%) | R\$ 95.377,24 (59,51%) | R\$ 160.277,24 (100%) | N/R |
| 2º | (construção de) Galeria de Águas Pluviais na Avenida Rodrigues Alves, no trecho que compreende da Rua Napoleão Laureano até o Rio da | P.M. São João da Boa Vista (32 pontos) | PC8 | São João da Boa Vista (UGRHI-09) | R\$ 65.000,00 (65,76%) | R\$ 38.568,81 (37,24%) | R\$ 103.568,81 (100%) | N/R |

| | Prata | | | | | | | |
|---------------------------------|---|---|------------------|-----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----|
| 3 ° (I) | Construção de Reservatórios de retenção de Águas Pluviais, na área urbana de Jaboticabal. Obras de Drenagem de Águas Pluviais | P.M. Jaboticabal (30 pontos) | P D C 8 | Jaboticabal (UG RHI-09) | R\$ 53.810,00 48% | R\$ 58.585,56 52% | R\$ 112.395,56 (100%) | N/R |
| 4 ° (II) | Reflorestamento e Recomposição da Vegetação Ciliar | P.M. Porto Ferreira (30 pontos) | P D C 9 | Porto Ferreira (UG RHI-09) | R\$ 16.689,70 (49,20%) | R\$ 17.257,50 (50,80%) | R\$ 33.947,20 (100%) | N/R |
| 5 ° (II I) | Projeto Rio do Peixe Vivo: Área Demonstrativa de Restauração da Mata Ciliar | Associação Ambientalista Projeto Copalpa (29 pontos) | P D C 9 | Socorro (UG RHI-09) | R\$ 23.512,70 (58,5%) | R\$ 16.676,10 (41,5%) | : R\$ 40.188,80 (100%) | N/R |
| 6 ° (I V) | Implantação de Viveiro de Mudanças Nativas para Reflorestamento de Áreas Degradadas | P.M. Itapira (29 pontos) | P D C 9 | Itapira (UG RHI-09) | R\$ 51.318,08 (79%) | : R\$ 13.641,52 (21%) | R\$ 64.959,60 (100%) | N/R |
| 7 ° | Obra de Drenagem Urbana no Bairro Bela Vista do Mirante | P.M. Monte Alto | P D C 8 | Monte Alto (UG RHI- | R\$ 65.000,00 (54 | R\$ 55.400,00 (46 | R\$ 120.400,00 (100 | N/R |

| | | | | | | | | |
|----|--|--|------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|-----|
| | | (28 pontos) | | 09) | %) | %) | %) | |
| 8° | Implantação de Galeria de Águas Pluviais no Jardim das Paineiras, Prevenção e Defesa Contra Inundações | P.M. . Águas da Prata (26 pontos) | P D C 8 | Águas da Prata (UG RHI-09) | R\$ 63.4 47,65 (79,86%) | R\$ 16.000,00 0 (20,14%) | R\$ 79.447,65 (100%) | N/R |

TABELA I

-

CONTINUAÇÃO

| ORDEM | EMPREENHIMENTO | TOMADOR | PDC | MUNICÍPIO/BACIA UGRHI N.º | VALOR FIDUCIÁRIO R\$ | VALOR CONTRAPARTIDA R\$ | VALOR TOTAL R\$ | MODALIDADE FINANCIAMENTO |
|----------------|--|---------|---------------------|---------------------------|----------------------|-------------------------|-----------------|---|
| Grupo 3 | Sub grupo "3 a" Sistema de Tratamento de Esgotos (interceptores, emissários, ETE's e demais obras acessórias) | - | 3 (a) | - | - | - | - | N/R (não reembolsável) R (reembolsável) |
| 1 | . Conclusão | P.M. | 3 | Santa | R\$ | R\$ | R\$ | |

| | | | | | | | | |
|----|--|--|-----|--------------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------------------|-----|
| 1º | das Obras Cíveis da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Santa Cruz da Conceição | Santa Cruz da Conceição (42 pontos) | (3) | Cruz da Conceição (UG RHI-09) | 240.000,00 (79,82%) | 60.677,92 (20,18%) | 300.677,92 (100%) | N/R |
| 2º | Execução de Interceptores de Esgoto no Córrego Sul (Trecho PV-2 ao PV-9) | P.M. Sertãozinho (40 pontos) | (3) | Sertãozinho (UG RHI-09) | R\$ 221.260,46 (59%) | R\$ 153.757,27 (41%) | R\$ 375.017,73 (100%) | N/R |
| 3º | Implantação de Emissário de Esgoto do Ribeirão Ferraz | P.M. Conchal (38 pontos) | (3) | Conchal (UG RHI-09) | R\$ 239.354,02 (78,9%) | R\$ 64.000,00 (21,1%) | R\$ 303.354,02 (100%) | N/R |
| 4º | : Execução de Obra da Estação de Tratamento de Esgoto Doméstico no Município de Lindóia – 2ª etapa | P.M. Lindóia (37 pontos) | (3) | Lindóia (UG RHI-09) | R\$ 240.000,00 (79,63%) | R\$ 61.407,74 (20,37%) | R\$ 301.407,74 (100%) | N/R |
| 5º | Conclusão de Obra – Leitos de Secagem da ETE | Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SA AEJ (36 | (3) | Jaboticabal (UG RHI-09) | R\$ 144.021,33 (60%) | : R\$ 96.942,89 (40%) | : R\$ 240.964,22 (100%) | N/R |

| | | | | | | | | |
|----------------|--|--|-----------------|-----------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|-----|
| | | pontos) | | | | | | |
| 6º | Construção da Estação de Tratamento de Esgoto - Santa Rosa 2 | Serviço de Água e Esgoto de Porto Ferreira - SAE F (31 pontos) | 3 (a) | Porto Ferreira (UG RHI-09) | : R\$ 154.163,20 80% | R\$ 38.540,80 20% | R\$ 192.704,00 (100%) | N/R |
| 7º | Construção de Coletores Tronco e Redes Coletoras de Esgoto Doméstico, na área urbana de Dumont, obras de complementação de Esgotamento Sanitário | P.M. Dumont (28 pontos) | 3 (a) | Dumont (UG RHI-09) | R\$ 95.757,50 (65,76%) | : R\$ 49.864,79 (34,24%) | : R\$ 145.622,29 (100%) | N/R |
| 8º | Ampliação da Rede de Emissário de Esgoto Sanitário | P.M. Pradópolis (22 pontos) | 3 (a) | Pradópolis (UG RHI-09) | R\$ 240.000 (80%) | : R\$ 60.000 (20%) | R\$ 300.000 (100%) | N/R |
| Grupo 3 | Sub grupo "3 b" serviços e obras ligados à disposição de resíduos domésticos urbanos. | - | 3 (b) | - | - | - | - | - |
| 1º | Implantação da 1ª fase das 2ª e 3ª camadas do | P.M. Socorro | 3 (b) | Socorro (UG | R\$ 68.000,0 | R\$ 41.310,0 | R\$ 109.310,00 | N/R |

| | | | | | | | | |
|----------------|--|--|--------------------------|--------------------------------|---------------------|---------------------|------------------------|-----|
| | Aterro Sanitário | (33 pontos) |) | RHI 09) | 0 (62,21%) | (37,79%) | (100%) | |
| Grupo 3 | Sub grupo “3 c” projetos e estudos referente a sistemas de tratamento de esgotos e resíduos domésticos urbanos. | - | 3 (c) | - | - | - | - | - |
| 1º | Estudo de Concepção e Projeto Básico do Sistema de Esgoto Sanitário do Distrito de Jardim do Salto no Município de Serra Negra | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP (20 pontos) | 3 (c) | Serra Negra (UG RHI 09) | R\$ 9.348,94 (20%) | R\$ 37.395,76 (80%) | R\$ 46.744,70 (100%) | R |
| 2º | Elaboração de Estudo e Projetos do Sistema de Esgoto Sanitário | P.M. Américo Brasileiro (16 pontos) | 3 (c) | Américo Brasileiro (UG RHI 09) | R\$ 50.306,82 (70%) | R\$ 33.537,88 (30%) | : R\$ 83.844,70 (100%) | N/R |
| Grupo 3 | Sub grupo “3 d” Serviços e obras de controle de perdas no sistema de captação, tratamento | | 3 (d) | - | - | - | - | - |

| | e distribuição de água para abastecimen to público | | | | | | | |
|---------------------------|--|---|----------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-----|
| 1 ° | (Obra de) Implantação do Programa de Redução de Perdas no Sistema de Abastecimento Público | Serviço de Água e Esgoto de Araras (19 pontos) | 3 (d) | Araras (UG RHI 09) | R\$ 51.000,00 (58,30%) | R\$ 36.490,00 (41,70%) | : R\$ 87.490,00 (100%) | N/R |
| 2 ° | Relocação e substituição de 482 metros de rede de água na Praça Fernão de Noronha do Jardim Itacolomy e Rua Ângelo Arenghi do Jardim Itamaraty | Serviço de Água e Esgoto de Mogi Guaçu – SA MA E (17 pontos) | 3 (d) | Mogi Guaçu (UG RHI 09) | R\$ 44.925,41 (77,56%) | R\$ 13.000,00 (22,44%) | R\$ 57.925,41 (100%) | N/R |
| 3 ° (V) | Plano de Redução e Controle de Perdas, reforma e impermeabilização do reservatório elevado de concreto da Vila Belmiro | Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga – SAE P (14 pont | 3 (d) | Pirassununga (UG RHI 09) | R\$ 50.740,00 (78%) | R\$ 14.311,40 (22%) | R\$ 65.051,80 (100%) | N/R |

| | | | | | | | | |
|--|--|-----|--|--|--|--|--|--|
| | | os) | | | | | | |
|--|--|-----|--|--|--|--|--|--|

Legenda:

N/R – modalidade de financiamento Fehidro **não reembolsável** (fundo perdido).

R – modalidade de financiamento Fehidro **reembolsável**

- (a)** – empreendimentos enquadrados no PDC 3; Grupo 3; Sub grupo “**3 a**”, de acordo com artigo 2º, § 3º, inciso I, alínea “a”, combinado com artigo 4º, § 3º, inciso I, alínea “a”, ambos da Deliberação CBH-MOGI n.º 8/2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2005, seção I, páginas 29, 30, 31 e 32.
- (b)** - empreendimentos enquadrados no PDC 3; Grupo 3; Sub grupo “**3 b**”, de acordo com artigo 2º, § 3º, inciso I, alínea “b”, combinado com artigo 4º, § 3º, inciso II, alínea “a”, ambos da Deliberação CBH-MOGI n.º 8/2005.
- (c)** - empreendimentos enquadrados no PDC 3; Grupo 3; Sub grupo “**3 c**”, de acordo com artigo 2º, § 3º, inciso I, alínea “c”, combinado com artigo 4º, § 3º, inciso III, alínea “a”, ambos da Deliberação CBH-MOGI n.º 8/2005.
- (d)** - empreendimentos enquadrados no PDC 3; Grupo 3; Sub grupo “**3 d**”, de acordo com artigo 2º, § 3º, inciso I, alínea “d”, combinado com artigo 4º, § 3º, inciso IV, alínea “a”, ambos da Deliberação CBH-MOGI n.º 8/2005.

(I) **desempate** conforme artigo 15,inciso I. da Deliberação CBH-MOGI n.º 8, de 8 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2005, seção I, páginas 29, 30, 31 e 32, por apresentar maior contrapartida (52%) que a Prefeitura Municipal de Porto ferreira (50,80%).

(II) **desempate**: conforme artigo 15,inciso I. da Deliberação CBH-MOGI n.º 8, de 8 de abril de 2005, por apresentar menor contrapartida (50,80%) que a Prefeitura Municipal de Jaboticabal (52%).

(III) **desempate**: conforme artigo 15,inciso I. da Deliberação CBH-MOGI n.º 8, de 8 de abril de 2005, por apresentar maior contrapartida (41,5%) que a Prefeitura Municipal de Itapira (21%).

(IV) **desempate**: conforme artigo 15,inciso I. da Deliberação CBH-MOGI n.º 8, de 8 de abril de 2005, por apresentar menor contrapartida (21%) que a Associação Ambientalista Projeto Copaíba (41,5%).

(V) **redistribuição**: (ou **repescagem**) de acordo com artigo 5º, §4º da Deliberação CBH-MOGI n.º 8 de 8 de abril de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de 14 de abril de 2005, seção I, páginas 29,30,31 e 32, que dispõe que “se depois de atendido o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º e ainda ocorrer sobra de recursos, fica a Câmara Técnica de Gestão e Planejamento do CBH-MOGI, a seu critério, autorizada a proceder a redistribuição desses recursos dentro do grupo 3, obedecida a seguinte ordem de prioridade: subgrupo 3 b; subgrupo 3 c; subgrupo 3 d.”

| |
|---|
| DELIBERAÇÃO CBH-MOGI N.º 9, DE 22 DE JULHO DE 2005 |
| TABELA II |
| EMPREENDIMENTOS SUPLENTES |
| NÃO HÁ SUPLENTES |

MVLS/mvls/omdg